LEI Nº 2.126, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), na seguinte dotação:

02.04.02 – Setor de Ensino Fundamental
Ficha: 449.....R$ 131.000,00
12.361.0007.2026.0000 – Manutenção da atenção básica - Estadual
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – exercícios anterior

Suplementação (+).....R$ 131.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso de saldo disponível em conta bancária, provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 02 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.164/2022
01 de fevereiro de 2022.